

**TÍTULO 35 – SUBVENÇÃO DIRETA AO PRODUTOR EXTRATIVISTA (SDPE)**  
**Documento 11 – Exemplos de Cálculos do Valor da Subvenção**

Ato de Direção Dipai N.º 01, de 26/05/2023

**COMUNICADO CONAB/MOC N.º 013, DE 01/06/2023**

**EXEMPLOS DE CÁLCULOS DO VALOR DA SUBVENÇÃO**

(\*)

**EXEMPLO 1:**

**Produto:** Borracha Natural Extrativa (cernambi);

**QP** = Quantidade do Produto (constante da Nota Fiscal de Venda ou de Entrada): 750 kg;

**PM** = Preço Mínimo: R\$ 7,18 /kg;

**PV** = Preço de Venda constante na Nota Fiscal: R\$ 5,00 /kg;

**LSPA** = Limite de Subvenção por Produto por Ano: R\$ 3.500,00 /DAP /Produto/Ano;

**PMD** = Preço de Mercado Definido é o preço pesquisado pela Conab referente aos preços pagos ao produtor extrativista para cada produto inserido na pauta da PGPM-Bio, por região produtora, constante do Sistema de Informações Agropecuárias e de Abastecimento (SIAGRO).

Neste caso, PMD = R\$5,50/kg

**MPA** = Menor Preço Aceitável - O menor preço que se aceitará na Nota Fiscal apresentada é calculado como sendo 15% (quinze por cento) inferior ao Preço de Mercado Definido (PMD). Neste exemplo, o MPA = 5,50 - (0,15 x 5,50) = R 4,67/kg. Ou seja, neste exemplo, o Preço de Venda constante da Nota Fiscal (R\$ 5,00) será aceito pela Conab.

**Cálculo do VSP (Valor da Subvenção a ser Pago), conforme a fórmula de cálculo:**

**VSP** = QP x (PM – PV), limitado ao LSPA, onde:

$$\text{VSP} = 750 \times (7,18 - 5,00)$$

$$\text{VSP} = 750 \times 2,18$$

$$\text{VSP} = \mathbf{R\$ 1.635,00}$$

**EXEMPLO 2:**

**Produto:** Babaçu (amêndoa);

**QP** = Quantidade do Produto (constante da Nota Fiscal de Venda ou de Entrada): 2.500 kg;

**PM** = Preço Mínimo: R\$ 5,34 /kg;

**PV** = Preço de Venda constante na Nota Fiscal: R\$ 3,70 /kg;

**LSPA** = Limite de Subvenção por Produto por Ano: R\$ 3.500,00 / DAP / Produto / Ano;

**PMD** = Preço de Mercado Definido é o preço pesquisado pela Conab referente aos preços pagos ao produtor extrativista para cada produto inserido na pauta da PGPM-Bio, por região produtora, constante do Sistema de Informações Agropecuárias e de Abastecimento (SIAGRO).

Neste caso, o PMD pesquisado pela Conab é = R\$ 4,50/kg

**MPA** = Menor Preço Aceitável: O menor preço que se aceitará na Nota Fiscal apresentada é calculado como sendo 15% (quinze por cento) inferior ao Preço de Mercado Definido (PMD). Neste exemplo, o MPA = 4,50 - (4,50 x 0,15) = R\$ 3,82/kg. Ou seja, neste exemplo, o preço de venda constante na Nota Fiscal (R\$ 3,70) não será aceito pela CONAB.

**Cálculo do VSP (Valor da Subvenção a ser Pago), conforme a fórmula de cálculo:**

**VSP** = QP x (PM – PV), limitado ao LSPA, onde:

$$\text{VSP} = 2.500 \times (5,34 - 3,82);$$

$$\text{VSP} = 2.500 \times 1,52 = \text{Essa conta resulta em } 3.800,00, \text{ que é superior ao LSPA};$$

$$\text{VSP} = \mathbf{R\$ 3.800,00}.$$

Porém, como o limite máximo de subvenção para este produto é de R\$ 3.500,00/DAP/ Produto, o valor que o produtor extrativista receberá será de R\$ 3.500,00 e não R\$ 3.800,00.

**OBS.:** O SISBIO controla o LSPA, somando os valores que já foram apresentados pelo extrativista e calculando o saldo que pode ainda ser subvencionado.